



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 10/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ**

ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público mediante o pagamento de DAM antecipado, para as comemorações da 36ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 28 de Abril a 04 de Maio de 2025, em Santa Maria de Jetibá/ES;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação de espaços para comercialização de Alimentos e Bebidas, comercialização de roupas, acessórios, brinquedos e algodão doce e área Kids, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01;

2. DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão temporária de espaços durante a realização da **36ª Festa Pomerana**, que acontecerá no período de 28 de abril a 04 de maio de 2025 período no qual ficará disponível o espaço, no Centro de Eventos, Cultural e Esportivo de Santa Maria de Jetibá;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os espaços A, B, C, D conforme o croqui no anexo VI, serão disponibilizados inicialmente para entidades sem fins lucrativos (com obrigação de pagar a taxa de ocupação com valor definido no Anexo I) com objetivo de promover a gastronomia Pomerana e também para arrecadarem recursos para a manutenção de seus projetos sociais e culturais. Caso não haja propostas para esses espaços poderão ser disponibilizadas para concorrência com os demais espaços, porém com pagamento via DAM

3.2. Os espaços de 01 a 13, conforme o croqui no anexo VI, poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas (CNPJ) domiciliadas (com comprovante de residência) no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 01 (um) ano, não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas (CPF), **PREFERENCIALMENTE** do município, se houver espaços, poderão participar inscrições de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.3. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);

3.4. A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever **VIA EDOCS > ÓRGÃO > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

4.2. NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;

4.3. A conferência da documentação acontecerá na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma, com a participação da comissão e o responsável pelo CNPJ/CPF ou por procuração.

4.4. Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para o mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo, e se houver espaços excedentes, o desclassificado no sorteio poderá ocupá-lo. Os interessados na concessão ao uso do espaço deverão participar da conferência da documentação e assinar a Ata.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todos os interessados deverão incluir no **ARQUIVO** os seguintes documentos, no ato da inscrição:

5.1.1. Documentos PESSOA JURÍDICA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (associações)

- I - Cédula de Identidade e CPF do Presidente da Instituição
- II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV - Comprovante de endereço da entidade em Santa Maria de Jetibá
- V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- VII - Certidão Negativa de débitos municipais;
- VIII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- X - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- XI - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Santa Maria de Jetibá;
- XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução - anexo V;
- XIII - Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo III;
- XIV – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;

5.1.2. Documentos PESSOA JURÍDICA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ENTIDADES RELIGIOSAS)

- I - Cédula de Identidade e CPF do Responsável pela entidade.
- II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão Negativa de débitos municipais;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- IX - Comprovante de endereço da entidade em Santa Maria de Jetibá
- XI - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Santa Maria de Jetibá;
- XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução - anexo V;
- XIII - Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo III;
- XIV – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;

5.1.3. Documentos PESSOA JURÍDICA:

- I - Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- IX - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município;
- X - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este), em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- XI - Termo de compromisso, conforme modelo do **Anexo III**;
- XII – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;

5.1.4 Documentos PESSOA FÍSICA:

- I - Cédula de Identidade e CPF do interessado;
- II - Comprovante de que possui sede no Município de Santa Maria de Jetibá, no período mínimo de 06 (seis) meses (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação, etc.);
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certidão de antecedentes criminais;
- VII - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- VIII - Termo de compromisso, conforme modelo do **Anexo III**;
- IX – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**;

5.2. As certidões de regularidade fiscal devem estar vigentes na data da conferência de documentos

5.3. A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

6.0 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	01 de abril 2025
02	Envio das propostas	02 a 04 de abril 2025



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Conferencia da documentação e avaliação das propostas às 13 h	07 de abril 2025
04	Divulgação do resultado	09 de abril 2025
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10 de abril 2025
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	11 de abril 2025
07	Homologação e publicação do resultado definitivo	14 de abril 2025
08	Data limite para pagamento de DAM (CNPJ)	22 de abril 2025

7.0. DA SELEÇÃO

7.1. Será feita a seleção, para os espaços A, B, C, D analisando a documentação e habilitando as associações sem fins lucrativos seguindo toda a documentação conforme ITEM 5.1.1.

I. É permitido a parceria com empresas prestadoras de serviços para a execução do objetivo da barraca;

II. Preferencialmente poderão se inscrever as associações sem fins lucrativas (culturais, religiosas), caso não haja interessados suficientes, poderão ser repassadas para empresas com CNPJ, com CNAE de comercialização de comidas e bebidas e preferencialmente sediadas em Santa Maria de Jetibá.

7.2. Será feita a seleção, para os espaços pleiteados por CNPJ ou CPF, obedecendo os seguintes critérios:

I – Análise, da documentação solicitada no Item 5.1.2. e 5.1.3.

II -Não ter sido penalizado em processo de eventos organizados por esta Administração Pública;

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, como, queda de energia, ou intemperes (chuvas, tempestades e ventos);

II - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV - Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

VII - Ornamentar internamente conforme a estética do evento. Não expondo externamente cartazes, banners, placas, latas, mercadorias.

VIII -Os espaços A, B, C, D deverão apresentar a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 18 de abril de 2025, cardápio a ser comercializado para aprovação desta secretaria;

IX - É proibida a sub-locação, união de tendas, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.

X - É proibido a venda de bebidas em recipientes de vidro;

XI - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços.

XII - Fica proibida o uso de **CAIXAS DE SOM OU FORMAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS** nos espaços cedidos;

XIII - Os interessados na concessão ao uso de barracas poderão participar do sorteio ou por meio de procuração.

XIV - Cada interessado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas por esta Administração Pública;

XV - Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas conforme cronograma abaixo:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DO EVENTO	HORÁRIO PARA ABASTECIMENTO
28 de Abril (Segunda-Feira)	Até as 13 horas
29 de Abril (Terça-Feira)	Até as 16 Horas
01 de Maio (Quinta-Feira)	Até as 15 Horas
02 de Maio (Sexta-Feira)	Até as 16 Horas
03 de Maio (Sábado)	Até as 8:00 e/ou entre 11:00 as 13:00 hs
04 de Maio (Domingo)	Até as 9 Horas

XVI. Após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo no espaço do evento.

XVII. A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, as barracas terão 01 (uma) hora para encerrar as atividades.

XVIII. Cada espaço deverá possuir 01(um) extintor ABC dentro do prazo de validade e com nota Fiscal.

9.0. DAS PENALIDADES

9.1 – Durante o evento, haverá fiscalização da Vigilância Sanitária e Fiscais do evento, que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

9.2 - As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

10.0 DO RESULTADO

10.1 - O resultado do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES;

11.0. DO RECURSO

11.1 Publicado o resultado preliminar será concedido o prazo de 01 (UM) dia útil para que qualquer participante manifeste a intenção de recorrer **VIA EDOCS > ÓRGÃO > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

12.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

12.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

12.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de abril de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESPAÇOS PARA ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS E RELIGIOSAS

ESPAÇO	Comercialização de Bebidas e Alimentos	VALOR
A	Comercialização de Café Colonial -Café, Café com Leite, Chocolate quente, Milha brot, Pão Caseiro, Bolo de banana, Pão de banana, Bolo ladrão, Bolo de aipim, Roscas, Biscoito amanteigado, Biscoito de polvilho, Doces e geleias, Torta de Geleia, Torta de Palmito, Coalhada e manteiga, Tortas doces, Tortas salgadas, Bolos em geral. Caldos com produtos do município, Bebidas: café, suco, Refrigerante em lata, energético, água mineral, Cerveja Artesanal, Chopp, Caldos, Exceto: Copão, Drink, churros, sorvete. (Espaço de 10x5m)	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES RELIGIOSAS R\$ 300,00 (trezentos reais)
B	Comercialização de Alimentação com comidas típicas doces e salgadas. (Salada Orgânica, Arroz doce/ suterrijs, Sopa de pêssego/Suit Firsigsup, Aipim ensopado, Batata ensopada, Inhame ensopado, Sopa de arroz/ Rijsuup, Sopa de macarrão com leite, Sopa pé de galinha (casamento Pomerano), Carne suína conversada em lata, Feijão frito - Gebrarteboone, Galinha ensopada Galinha frita tipo milanese (casamento Pomerano, Carne bovina de panela (casamento Pomerano), Sopa de macarrão com leite, Linguiça Tradicional pomerana, Batata Rústica, Bolinho de palmito – Starkbiskui, Torresmo frito, Bebidas:Cerveja Artesanal, CHOPP; Refrigerante em lata, Cerveja em lata, água mineral. Exceto: copão, Drink, churros, sorvete (Espaço: 10x5m)	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES RELIGIOSAS R\$ 300,00 (trezentos reais)
C	Comercialização de Alimentação com comidas típicas doces e salgadas. (Salada Orgânica, Arroz doce/ suterrijs, Sopa de pêssego/Suit Firsigsup, Aipim ensopado, Batata ensopado, Inhame ensopado, Sopa de arroz/ Rijsuup, Sopa de macarrão com leite,	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Sopa pé de galinha (casamento Pomerano), Carne suína conversada em lata, Feijão frito - Gebrarteboone, Galinha ensopada, Galinha frita tipo milanese (casamento Pomerano) Carne bovina de panela (casamento Pomerano), Sopa de macarrão com leite, Linguíça Tradicional pomerana, Batata Rústica, Bolinho de palmito – Starkbiskuit, Torresmo frito. Bebidas: CHOPP; Cerveja Artesanal, Refrigerante em lata, Cerveja em lata, água mineral, Exceto: copão, Drink, churros, sorvete. (Espaço: 10x5m)	RELIGIOSAS R\$ 300,00 (trezentos reais)
D	Comercialização de Alimentação (almoço e janta) com comidas típica (Salada Orgânica, Arroz doce/ suterrijs, sopa de pêssego/Suit Firsigsup, Aipim ensopado, Batata ensopado, Inhame ensopado, Sopa de arroz/ Rijsuup, Sopa de macarrão com leite, Sopa pé de galinha (casamento Pomerano), Carne suína conversada em lata, Feijão frito - Gebrarteboone, Galinha ensopada, Galinha frita tipo milanese (casamento Pomerano), Carne bovina de panela (casamento Pomerano), Sopa de macarrão com leite, Linguíça Tradicional pomerana, Batata Rústica, Bolinho de palmito – Starkbiskuit, Torresmo frito. Comercialização de CHOPP; de BEBIDAS (Refrigerante em lata, Energético, Cerveja em lata, água mineral, energético) Exceto: copão, Drink, churros, sorvete (Espaço: 10x10m)	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES RELIGIOSAS R\$ 300,00 (trezentos reais)

*** 5.000,00 valor dos espaços A, B, C, D, caso nenhuma entidade sem fins lucrativos tenha interesse.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESPAÇOS COMIDA E BEBIDA

Nº	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	VALOR DO ESPAÇO
01	Comercialização de Cerveja Artesanal com registro no mapa, CNPJ do Município de Santa Maria de Jetibá, com todo o alvará de funcionamento. Opcional: Venda de Petiscos (Exceto: Drink, copão, bebidas em lata, água mineral) Espaço: 10x5mts	R\$ 10.000,00
02	Comercialização de Cerveja Artesanal com registro no mapa, CNPJ do Município de Santa Maria de Jetibá, com todo o alvará de funcionamento. Opcional: Venda de Petiscos (Exceto: Drink, copão, bebidas em lata, água mineral) Espaço: 10x5mts	R\$ 10.000,00
03	Comercialização de Porções (Carne, Batata), pastel, petiscos. Bebidas em lata e Plástico. Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp, churros, sorvete) Espaço: 10x5mts	R\$ 6.000,00
04	Comercialização/Preparação de CHURROS Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp, sorvete, bebidas em latas, água mineral) Espaço: 5x5mts	R\$ 3.000,00
05	Comercialização Sorvetes/Milk Shake Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp, churros, bebidas em lata, água mineral) Espaço: 5x5mts	R\$ 3.000,00
06	Comercialização de Lanches/Esfirra e Bebidas em embalagem de lata e plástico, Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp, churros, sorvete Espaço: 5x5mts	R\$ 3.000,00
07	Comercialização de Lanches/Esfirra e Bebidas em embalagem de lata e plástico, Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp, churros, sorvete. Espaço: 5x5mts	R\$ 3.000,00
08	Comercialização e Preparação de CHURROS Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp, sorvete, bebidas em lata, água mineral) Espaço: 5x5mts	R\$ 3.000,00
09	Comercialização Sorvetes / milk shake Exceto: copão, drink, cerveja artesanal, chopp,	



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	churros, bebidas em lata, água mineral Espaço: 5x5mts	R\$ 3.000,00
10	Comercialização de Drinks e Copão diversos Exceto: cerveja artesanal, chopp, cerveja em lata, refrigerante em lata. Espaço:10x5mts	R\$ 20.000,00
11	Comercialização de roupas, acessórios, utensílios domésticos, brinquedos e algodão doce. Espaço: 5x5mts	R\$ 1.500,00
12	Comercialização de roupas, acessórios, utensílios domésticos, brinquedos e algodão doce Espaço: 5x5mts	R\$ 1.500,00
13	ÁREA KIDS com tamanho de 20m por, não podendo ser realizada a comercialização de qualquer tipo de alimento e/ou bebidas.	R\$ 3.000,00

*****Será disponibilizado 02 pontos de energia sendo, 01 de 110v e 01 de 220v e o espaço só poderá contar com até 02 FREEZERS, LIQUIDIFICADOR, 01 AIRFRYER, 01 MICROONDAS OU CHAPA OU ESTUFA, E UMA FRITADEIRA ELÉTRICA DE ATÉ DUAS CUBAS, não podendo ultrapassar esse limite.**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ foi nossa fornecedora de
_____ nos dias _____.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 010/2025.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, **DECLARO** que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

****ESTE ANEXO SERÁ UTILIZADO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS****

ANEXO V

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial.

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Chamamento Público nº 010/2025

_____, responsável _____ pela
entidade/instituição _____, CNPJ

_____ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, dispõe de capacidade
administrativa, técnica e gerencial para gestão e organização da comercialização conforme edital.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

